



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.471

De 5 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 091/15-E,
De 3 de novembro de 2015.
AUTÓGRAFO N. 4.461 de 03/11/2015.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(442) 09.01.3.3.50.43.10.302.0032.01.310000.....	R\$ 310.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
Total.....	R\$ 310.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(380)08.01.4.4.90.51.15.452.0030.01.110000.....	R\$310.000,00
Obras e Instalações	
Expansão e Remodelação da Iluminação Pública	

Artigo 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028 de 01/08/2013, Lei 4.258, de 13/08/2014, Lei 4.326 de 03/12/2014.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/11/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 5 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Extraordinária de 03/11/2015.

/ap.-

